

ADMINISTRAÇÃO: CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ESTRATÉGIA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ESTUDOS ORGANIZACIONAIS

Clayton Robson Moreira da Silva
(Organizador)



 **Atena**
Editora
Ano 2021

ADMINISTRAÇÃO: CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ESTRATÉGIA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ESTUDOS ORGANIZACIONAIS

Clayton Robson Moreira da Silva
(Organizador)



 **Atena**
Editora
Ano 2021

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Instituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília

Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina

Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília

Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina

Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra

Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras

Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria

Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia

Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco

Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará

Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas

Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará

Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá

Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino

Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora

Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná

Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobbon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais
Prof. Me. Alessandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar

Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Me. Fabiano Eloy Atílio Batista – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFGA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis

Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Livia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Administração: ciência e tecnologia, estratégia, administração pública e estudos organizacionais

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Maria Alice Pinheiro
Correção: Mariane Aparecida Freitas
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizador: Clayton Robson Moreira da Silva

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

A238 Administração: ciência e tecnologia, estratégia, administração pública e estudos organizacionais / Organizador Clayton Robson Moreira da Silva. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-884-7

DOI 10.22533/at.ed.847211003

1. Administração. 2. Estratégia. I. Silva, Clayton Robson Moreira da (Organizador). II. Título.

CDD 658

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

APRESENTAÇÃO

O livro “Administração: Ciência e Tecnologia, Estratégia, Administração Pública e Estudos Organizacionais” é uma obra publicada pela Atena Editora e divide-se em dois volumes. Este primeiro volume reúne um conjunto de vinte e cinco capítulos, em que são abordados diferentes temas que permeiam o campo da administração. Compreender os fenômenos organizacionais é o caminho para o avanço e a consolidação da ciência da administração, possibilitando a construção de um arcabouço teórico robusto e útil para que gestores possam delinear estratégias e tomar decisões eficazes do ponto de vista gerencial, contribuindo para a geração de valor nas organizações.

Nesse contexto, compreendendo a pertinência e avanço dos temas aqui abordados, este livro emerge como uma fonte de pesquisa rica e diversificada, que explora a administração em suas diferentes faces, uma vez que concentra estudos desenvolvidos em diferentes contextos organizacionais. Assim, sugiro esta leitura àqueles que desejam expandir seus conhecimentos por meio de um material especializado, que contempla um amplo panorama sobre as tendências de pesquisa e aplicação da ciência administrativa.

Além disso, ressalta-se que este livro visa ampliar o debate acadêmico, conduzindo docentes, pesquisadores, estudantes, gestores e demais profissionais à reflexão sobre os diferentes temas que se desenvolvem no âmbito da administração. Finalmente, agradecemos aos autores pelo empenho e dedicação, que possibilitaram a construção dessa obra de excelência, e esperamos que este livro possa ser útil àqueles que desejam ampliar seus conhecimentos sobre os temas abordados pelos autores em seus estudos.

Boa leitura!

Clayton Robson Moreira da Silva

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

A APLICAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NO BRASIL FRENTE AOS ÓRGÃOS JULGADORES E FISCALIZADORES

José Bione de Melo Neto

Ana Paula Ferreira da Silva

DOI 10.22533/at.ed.8472110031

CAPÍTULO 2..... 22

A GARANTIA CONSTITUCIONAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TERESINA-PI

Aldo Vieira Ribeiro

DOI 10.22533/at.ed.8472110032

CAPÍTULO 3..... 38

ANÁLISE DO CONTROLE SOCIAL NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA À LUZ DO ACESSO À INFORMAÇÃO: PESQUISA EM SEIS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Cezar Andrade Marques de Azevedo

DOI 10.22533/at.ed.8472110033

CAPÍTULO 4..... 50

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CEARENSES

Sabrina Sousa Moraes

Cíntia Vanessa Monteiro Germano Aquino

Clayton Robson Moreira da Silva

DOI 10.22533/at.ed.8472110034

CAPÍTULO 5..... 63

GASTOS COM PESSOAL: ANÁLISE COMPARATIVA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE VARGINHA-MG POR MEIO DA ANÁLISE ENVOLTÓRIA DE DADOS

Adriano Antonio Nuintin

Paulo Roberto Rodrigues de Souza

Maria Aparecida Curi

Richardson Coimbra Borges

DOI 10.22533/at.ed.8472110035

CAPÍTULO 6..... 81

ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO PARA AS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DO NORDESTE BRASILEIRO ENCERRADAS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

Jonas Rafael Pereira dos Santos

Alexsandro Xavier Querino Lima

Mateus Cunha Rabelo

Francisco Mairton da Silva

Felipe Ribeiro Pontes

DOI 10.22533/at.ed.8472110036

| | |
|--|------------|
| CAPÍTULO 7..... | 99 |
| DEPENDÊNCIA DOS MUNICÍPIOS CEARENSES EM RELAÇÃO AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | |
| Adriano Santiago Lima | |
| Cíntia Vanessa Monteiro Germano Aquino | |
| Clayton Robson Moreira da Silva | |
| DOI 10.22533/at.ed.8472110037 | |
| CAPÍTULO 8..... | 113 |
| A ACCOUNTABILITY COMO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA | |
| Juliana Cristina Sousa da Silva | |
| Elemar Kleber Favreto | |
| DOI 10.22533/at.ed.8472110038 | |
| CAPÍTULO 9..... | 125 |
| O POTENCIAL DE <i>ACCOUNTABILITY</i> NOS PARECERES PRÉVIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA | |
| Antonio Emanuel Andrade de Souza | |
| Elvia Mirian Cavalcanti Fadul | |
| DOI 10.22533/at.ed.8472110039 | |
| CAPÍTULO 10..... | 146 |
| ESCOLARIDADE DOS GESTORES MUNICIPAIS E A APROVAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS: EVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ | |
| Délío Amaral Viana | |
| Aridelmo José Campanharo Teixeira | |
| DOI 10.22533/at.ed.84721100310 | |
| CAPÍTULO 11..... | 164 |
| GOVERNANÇA PARA COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS: UM ESTUDO NA PERSPECTIVA DA ANÁLISE DE REDES SOCIAIS | |
| Eduardo Souza Seixas | |
| Renelson Ribeiro Sampaio | |
| Luciel Henrique de Oliveira | |
| DOI 10.22533/at.ed.84721100311 | |
| CAPÍTULO 12..... | 185 |
| CONCEITOS TEÓRICOS E A APLICAÇÃO PRÁTICA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: UM ESTUDO EM UMA EMPRESA PÚBLICA DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO | |
| Paulo César Schotten | |
| Daiany Gomes Moreira | |
| Hugo Vinícius Colman Soares | |
| José Roberto Grasiel | |
| Nayara Jaqueline Gonçalves | |
| DOI 10.22533/at.ed.84721100312 | |

CAPÍTULO 13..... 198

GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA DENTRO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO: A DICOTOMIA ENTRE PLANO E REALIDADE

Maria Vanessa de Souza Araújo

Nara Raysa de Sousa

Tiago Deividly Bento Sera im

DOI 10.22533/at.ed.84721100313

CAPÍTULO 14..... 206

INCIDÊNCIA DE MORTALIDADE POR DIABETES NA INFÂNCIA NO BRASIL: COMPARATIVO ETÁRIO NO PERÍODO DE 2018 A 2020

Ana Maria Ribeiro Fonseca

Giovanna Brasil Pinheiro

Luiz Phillipe Silva Azevedo

Rafael Cruz Mariz

DOI 10.22533/at.ed.84721100314

CAPÍTULO 15..... 211

PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DA HANSENÍASE EM UM MUNICÍPIO CEARENSE ENTRE 2008 E 2018

Maira Pereira Sampaio Macêdo

Bruna Raquel Moraes Cunha

Miguel Marx

Tatiana de Menezes

Érika Sobral da Silva

Paula Suene Pereira dos Santos

Joana Raione Arrais Antunes

José Wanderson Carvalho Noronha

Francisco Diego da Silva Xavier

Priscila Nadine Dias Santana

Anna Karen Sales Rodrigues

Emanuely Castro Alves

DOI 10.22533/at.ed.84721100315

CAPÍTULO 16..... 222

AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS PRAÇAS E PARQUES DA CIDADE DE SÃO BORJA-RS

Cláudio Gabriel Soares Araújo

Kellem Paula Rohã Araújo

Fátima Regina Zan

Tanise Brandão Bussmann

Carmen Regina Dorneles Nogueira

DOI 10.22533/at.ed.84721100316

| | |
|--|------------|
| CAPÍTULO 17 | 238 |
| FORMAÇÃO DE GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: O OLHAR DOS CURSISTAS SOBRE ASPECTOS INDICADORES DA QUALIDADE SOCIAL NO CURSO <i>LATO SENSU</i> | |
| Gercina Dalva | |
| DOI 10.22533/at.ed.84721100317 | |
| CAPÍTULO 18 | 244 |
| ENSINO REMOTO DA ÁREA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO PARA A CONVERSÃO DO CONHECIMENTO: RELATO DE EXPERIÊNCIA DE ENSINO, DURANTE A PANDEMIA, NOS CURSOS TÉCNICOS EM ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – <i>CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS</i> | |
| Aline Fonseca Gomes | |
| Vagner Costa Oliveira | |
| Joselito da Silva Bispo | |
| Sara Mendes Oliveira Lima | |
| DOI 10.22533/at.ed.84721100318 | |
| CAPÍTULO 19 | 256 |
| A PANDEMIA E O ROMPIMENTO DE BARREIRAS NA EDUCAÇÃO: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DOS DOCENTES DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Márcio Dourado Rocha | |
| Rosalina Maria Lima Leite do Nascimento | |
| Marcos Flavio Portela Veras | |
| Rhogério Correia de Souza Araújo | |
| Ieso Costa Marques | |
| Juliana Luíza Moreira Del Fiacco | |
| Regiane Janaína Silva de Menezes | |
| Elizabeth Cristina Soares | |
| DOI 10.22533/at.ed.84721100319 | |
| CAPÍTULO 20 | 262 |
| A EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE COVID-19: PREMISSAS DA EAD E DESAFIOS PARA GESTÃO DAS IES NA ABORDAGEM DA GOVERNANÇA DA INTERNET | |
| Diólia de Carvalho Graziano | |
| Luiz Fernando Gomes Pinto | |
| DOI 10.22533/at.ed.84721100320 | |
| CAPÍTULO 21 | 282 |
| REFLEXÕES SOBRE AUTORIA DE PESQUISAS APLICADAS NO LABORATÓRIO DE GESTÃO | |
| Maria Carolina Conejero | |
| DOI 10.22533/at.ed.84721100321 | |
| CAPÍTULO 22 | 299 |
| CENÁRIO ATUAL DAS COMISSÕES DO GRUPO PET ENGENHARIAS IFBA COMO FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES | |
| Felipe Gonçalves Moura | |

Guilherme Gil Fernandes
Julianny de Souza Oliveira
Lara de Oliveira Carvalho
Luca de Almeida Brito
Marília Aguiar Rodrigues
Mikelly Bonfim Anjos
Pedro Henrique Rocha Chaves
Sérgio Ricardo Ferreira Andrade Junior
Thavane Ferreira de Almeida
Alex França Andrade
Joseane Oliveira da Silva

DOI 10.22533/at.ed.84721100322

CAPÍTULO 23.....303

FATORES LIMITANTES AO EMPREENDEDORISMO NO BRASIL: UMA ANÁLISE COMPARATIVA

Fabício Longuinhas Silva
Marcelo Santana Silva
Eduardo Oliveira Teles
André Luis Rocha de Souza
Maria Valesca Damásio de Carvalho Silva
Eduardo Cardoso Garrido

DOI 10.22533/at.ed.84721100323

CAPÍTULO 24.....316

ANÁLISE EXPLORATÓRIA DE FATORES DA INTENÇÃO EMPREENDEDORA SUSTENTÁVEL DE ESTUDANTES AMAZONENSES

Aristides da Rocha Oliveira Junior
Francisco Assis Barros de Oliveira
Roderick Cabral Castello Branco
Maria Stela de Vasconcellos Nunes de Mello
Afrânio de Amorim Francisco Soares Filho

DOI 10.22533/at.ed.84721100324

CAPÍTULO 25.....338

EMPREENDEDORISMO SOCIAL E CLÁSSICO: REFLEXÕES DO MODELO DE NEGÓCIO

Isabella Ferreira Friso
Marta Fabiano Sambiasi

DOI 10.22533/at.ed.84721100325

SOBRE O ORGANIZADOR.....352

ÍNDICE REMISSIVO.....353

CAPÍTULO 1

A APLICAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NO BRASIL FRENTE AOS ÓRGÃOS JULGADORES E FISCALIZADORES

Data de aceite: 01/03/2021

José Bione de Melo Neto

Mestrando em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Bacharel em Ciências Contábeis na Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) e Bacharelado em Direito na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).
<http://lattes.cnpq.br/0515811592475780>

Ana Paula Ferreira da Silva

Mestra em Administração e Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Professora da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) e do Centro Universitário Boa Viagem (UNIFBV).
<http://lattes.cnpq.br/5832200557508165>

RESUMO: O presente trabalho aborda a aplicação da Lei de acesso à informação (LAI) por parte dos órgãos fiscalizadores – Tribunais de Contas (TC) e Ministério Público (MP) - e julgadores, representados pelos Tribunais de Justiça (TJ). Depreende-se a LAI como ferramenta imprescindível para realização do cidadão fiscalizador da “coisa pública”, já que permite livre acesso a todas as informações. É de competência do Ministério Público, como defensor dos direitos individuais e coletivos, fiscalizar e denunciar os descumprimentos da LAI, assim como é função dos Tribunais de Contas verificar seu cumprimento no que se refere à divulgação das contas públicas. Por sua

vez, os TJs devem atuar de forma a sancionar e responsabilizar todos aqueles que descumprem a norma legal. A pesquisa atingiu seu objetivo geral de analisar as informações divulgadas nos 89 sítios eletrônicos que envolvem Ministério Público, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas, verificando se tais *websites* estão em acordo com as diretrizes ativas da lei de acesso à informação pública, mostrando-se, portanto, exitosa em sua proposição e permitindo o retorno dos resultados auferidos para os órgãos analisados, visando auxiliar no aprimoramento e aperfeiçoamento da aplicação da LAI. Após serem catalogadas 31 representações do Ministério Público, 28 dos Tribunais de Justiça e 30 dos Tribunais de Contas, teve-se a aplicação do formulário de coleta de dados, cujos itens foram retirados das diretrizes ativas da LAI, dados contábeis e financeiros, além de diretrizes passivas como o E-SIC. Como resultado, depreendeu-se que todas as entidades têm 100% de cumprimento da divulgação dos itens de sua estrutura (organograma, endereço, telefone), 39% disponibilizam suas Demonstrações Contábeis e 22% divulgam seus instrumentos orçamentários (PPA, LDO, LOA). Além disso, verificou-se que nenhuma das entidades divulgou ao público externo dados relativos a uma média do custo processual e do custo com transparência. Assim, recomenda-se uma mudança estrutural com vistas a que tais órgãos possam dar maior transparência a sua atuação.

PALAVRAS - CHAVE: Lei de acesso à informação. Transparência Pública. Ministério Público. Tribunais de Justiça. Tribunais de Contas.

THE APPLICATION OF THE LAW OF ACCESS TO INFORMATION IN BRAZIL IN FRONT OF THE JUDGING AND SUPERVISORY BODIES

ABSTRACT: The present paper addresses the application of the Law of access to information (LAI) by the supervisory bodies - Courts of Accounts (TC) and Public Prosecutors (MP) - and judges, represented by the Courts of Justice (TJ). The LAI is an essential tool for realization of the citizen who oversees the “public thing”, since it allows free access to all information. It is incumbent upon the Public Prosecution Service, as defender of individual and collective rights, to monitor and denounce Lai’s non-compliance as well as it is the function of the Courts of Auditors to verify their compliance with regard to the disclosure of public accounts. In turn, the TJs must act in order to sanction and hold all those those who do not comply with the legal norm. The research reached its general objective of analyzing the information disclosed in the 89 electronic sites involving public prosecutors, courts of justice and courts of accounts, verifying whether such websites are in accordance with the active guidelines of the law of access to public information, thus proving successful in its proposition, allowing the return of the results obtained to the organs analyzed , aiming to assist in the improvement of the application of LAI. After cataloguing 31 representations of the Public Prosecutor’s Office, 28 of the Courts of Justice and 30 of the Courts of Auditors, had an application of the data collection form, items were taken from the LAI active guidelines, accounting and financial data, as well as passive guidelines such as the E-SIC. As a result, it emerged that all entities have 100% compliance with the disclosure of items in their structure (organization chart, address, telephone), 39% make their Financial Statements available and 22% disclose their budget instruments (PPA, LDO, LOA). Furthermore, t was found that none of the entities disclosed to the external public data relating to an average of the procedural cost and the cost of transparency. Thus, it is recommended a structural change so that these bodies can give greater transparency to their performance.

KEYWORDS: Law of access to information. Public Transparency. Public Prosecutors. Courts of Justice. Courts of Accounts.

1 | INTRODUÇÃO

Como define Stair (2010), a Informação é uma coleção de fatos organizados de modo que adquire um valor adicional, superando o valor dos próprios fatos. Um exemplo utilizado pelo mesmo autor é a variabilidade do uso do “dado” como informação, sendo dependente da utilização para qual o sujeito ativo que vai destinar a informação gerada.

Dessa maneira, fica evidente a importância do acesso à Informação para todos indivíduos de maneira igualitária. Nesse âmbito, foi promulgada a Lei de acesso à informação (LAI), lei n.º 12.527/2011, regulamentando o direito constitucional de acesso às informações públicas (Governo Federal, 2018). Essa norma entrou em vigência em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa - física ou jurídica -, mesmo não havendo necessidade de motivo, receber informações públicas dos órgãos e entidades.

Em termos gerais, a LAI possui significância na retroatividade, assim como, tem

relevância no discernimento do presente e do futuro. Essa é uma lei que diferencia o papel de todos os cidadãos, sendo uma expansão do significado de cidadania, já que torna possível que todos sejam fiscais do poder e das ações públicas, ou seja, um retorno ao papel do *homenis* da *pólis* grega.

Segundo Heine (2015), a LAI acredita no cidadão, não no 'consumidor de direitos', seguindo o pensamento normativo estabelecido pela Constituição Federal (CF), o que reitera a afirmação de Dantas (2010) de que a força normativa da Constituição é a norma principal e central de todo nosso ordenamento jurídico. Portanto, estando a LAI em acordo com a CF, está igualmente com conjunto jurisdicional. Contudo, muitos órgãos públicos ainda se escondem sobre o pré-texto do sigilo ou de um possível comprometimento de suas ações com a abertura de determinadas informações.

É justamente para atuar nesse tipo de situação arbitrária de desrespeito ao ordenamento jurídico que a Lei 8.625, de 12/02/1993, instituiu a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre normas gerais para a organização do ministério público dos estados. Nesse âmbito, a norma já coloca em seu Art. 1.º, como uma das atribuições do Ministério Público (MP), a atuação como defensor dos interesses sociais e individuais.

Assim, evidencia-se a já está consolidada pela jurisprudência como competência do Ministério Público a fiscalização do cumprimento das diretrizes da Lei de Acesso à Informação. Isto é, em casos de desrespeito à LAI, como, por exemplo, negar informações ou não criar os mecanismos coerentes e corretos que possibilitam o livre acesso à informação, é competência e responsabilidade do Ministério Público entrar com ações cíveis e penais para imputar os responsáveis. É válido ressaltar, no entanto, que qualquer cidadão pode entrar com essas ações, embora se saiba que uma ação popular do MP permite muito mais credibilidade e noção de coletividade para defesa do direito de todos os cidadãos.

Está claro que, conquanto o Ministério Público seja a instituição competente para fiscalizar e representar o povo brasileiro quanto ao cumprimento das diretrizes postas na Lei de acesso à informação, no que se refere às contas públicas e sua divulgação, a competência recai sobre os Tribunais de Contas dos estados (TCEs) e, por consequência, o Tribunal de Contas da União (TCU). Esses órgãos devem atuar em auxílio ao legislativo no controle externo.

Ademais, é importante entender que, dependendo de qual seja o motivo ou tipo do acesso à informação, a competência para o julgamento da ação pode ser estadual, cabendo aos Tribunais de Justiça (TJ), ou federal, cabendo aos Tribunais Regionais Federais (TRF). Em ambos os casos, a via recursal final é o Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Este estudo justifica-se por ter importância na averiguação da ação dos órgãos competentes na análise da LAI quando em aplicação própria, o que garante maior transparência em suas atividades. Outro fato de relevância está em permitir o retorno técnico das respostas encontradas no estudo para que tais órgãos possam melhorar suas ações para cumprimento das diretrizes da LAI.

Para aferir o nível de adequação aos itens da LAI, os seguintes objetivos específicos foram estabelecidos: a) averiguar a respeito das diretrizes da LAI; b) verificar nos sítios eletrônicos se há algum espaço específico voltado para esclarecimento de como ter acesso às informações das mesmas; b) elencar quais são as informações divulgadas com o propósito de atender a demanda do cidadão e a lei de acesso à informação; e e) aferir a frequência e ordenar por grau de relevância as informações de caráter financeiro que as entidades consideram importantes publicar em seus sítios eletrônicos.

Os objetivos específicos conduzem à consecução do objetivo geral do trabalho que é verificar qual é o nível de aderência, pelos órgãos fiscalizadores e julgadores – Ministério Público, Tribunais de Contas e Tribunais de Justiça - a nível nacional, estadual ou municipal às diretrizes da LAI.

O presente trabalho está sistematizado em cinco sessões. Após esta introdução, segue o referencial teórico dividido em cinco subseções, que tratam, respectivamente, a LAI, o MP, os TC's, os TJs, o E-SIC e o E-OUV. Na terceira seção, está a metodologia, em que são apresentados os métodos e procedimentos utilizados no desenvolvimento da pesquisa. Em seguida, apresenta-se a análise dos resultados em três subseções e a conclusão.

2 | REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A Lei de Acesso a Informação

Conforme pontuado por Nunes (2006), a Lei de acesso à informação foi institucionalizada com o objetivo central de dar publicidade a acontecimentos classificados como secretos durante o regime militar, entre os anos de 1964 e 1985. Ao se fazer a correspondência de datas da LAI com a Comissão Nacional da Verdade (CNV), cuja missão era esclarecer a violação dos direitos humanos praticados de 1946 até o fim do regime militar, verifica-se que estão intimamente ligadas em seus objetivos centrais. Entretanto, a LAI diferencia-se na medida em que seu significado não se limita à publicidade do passado.

É verdade que a LAI surgiu com esse sentido inicial, mas houve expansão de sua função original. Cunha & Xavier (2014) colocam que a jurisprudência ampliou e colocou a LAI não somente como um aspecto referente para construção da história, mas é presente, pois possibilita a todos os cidadãos serem fiscais dos bens e ações públicas, assim como é também futuro, já que uma sociedade fiscalizadora dos bens comuns dificulta e repreende a possibilidade de ganhos ilícitos ao poder público.

Por seu turno, Calderón & Lorenzo (2010) abordam o pensamento do Governo Aberto, isto é, da publicidade e fiscalização públicas. Os doutrinadores destacam que essa é uma ideia tão antiga quanto a própria democracia, sendo transcrita, ao longo da história, em diversas leis fundamentais e constituições. Além disso, para os autores, os

princípios informadores do movimento *Open Government* são: participação, colaboração e transparência.

Nesse mesmo raciocínio, Bucci (2009) coloca que o acesso à informação pública não é apenas um direito fundamental, individual e coletivo, cuja função é possibilitar o exercício da cidadania, não estando restrito somente ao regimento dado pela Constituição Federal, mas também um direito prescrito por importantes documentos internacionais, tal qual o artigo 19.º da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948.

Em conformidade com essa linha de pensamento, Michener (2017) coloca que a LAI, em vigência no Brasil há 8 anos, é verdadeiramente a raiz da regulamentação em transparência pública no país. Miragem (2011), por sua vez, afirma que, além de possibilitar o controle social, a LAI permite ao cidadão questionar, debater e impugnar decisões adotadas por agentes públicos. Ratificam tal afirmação Clève & Franzoni (2013) ao afirmar que a Lei de acesso à informação, em seu Art. 3.º do Cap. 1, garante o direito fundamental ao acesso à informação por qualquer cidadão ou entidade em território brasileiro.

Limberger (2017) enfatiza que a Lei n.º 12.527/2011 determina que os órgãos e entidades públicas deverão atender às disposições presentes na norma sob duas perspectivas: a primeira, chamada Transparência Ativa, presente no art. 30, II da CF e no art. 8.º da Lei n.º 12.527/2011, consiste na obrigação de espontaneamente divulgar, independentemente de solicitações, as informações que sejam tidas como de interesse da sociedade, fazendo uso dos sítios eletrônicos oficiais na *internet*.

A segunda perspectiva de divulgação é a Transparência Passiva, presente no art. 9.º, I da CF e no art. 10.º da LAI, devendo a organização atender quaisquer requerimentos de informações que sejam feitos individualmente por cidadãos. Vale destacar, inclusive, que a lei proíbe exigência de motivos para o pedido, já que são informações de nítido interesse público.

Sendo assim, a implementação da LAI está atrelada à publicidade e transparência, significando um importante passo para a consolidação da democracia e prevenção da corrupção no Brasil. Como sintetiza Paes (2011), a verdade diz que a dogmatização de uma legislação é apenas um primeiro passo para uma nova fase na construção de uma política de transparência no País. Dessa maneira, tal qual defendido por Pereyra (2014), a norma não pode ficar apenas no código e em palavras, é imprescindível que os três poderes criem mecanismos para sua consolidação e aplicação por todos os entes da administração pública, responsabilizando devidamente àqueles que a descumprem.

2.2 O Ministério Público

Conforme Arantes (2002), com a Constituição Federal de 1988, o Ministério Público foi instaurado, em seu formato atual, o *parquet* como função essencial à Justiça. Nesse sentido, o autor explica que cabe ao MP assegurar o respeito aos direitos dos cidadãos, por meio da fiscalização e cobrança da aplicação das leis, além de atuar extrajudicialmente,

propondo acordos (Termos de Ajuste de Conduta, recomendações, inquérito civil público, audiências públicas).

Por seu turno, Goulart (1998) afirma que a Constituição Federal instaurou o Ministério Público brasileiro não fazendo parte de nenhum dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e possuindo independência funcional assegurada por ela. Dessa forma, o chefe do Ministério Público é o procurador-geral da República, nomeado pelo presidente da República, com autorização da maioria absoluta do Senado Federal.

Paes (2003) destaca que o Ministério Público brasileiro é subdividido de acordo com as unidades federativas da união, sendo representado pelos Ministérios Públicos dos estados e pelo Ministério Público da União, sendo que esse último, em acordo com as especificações entendidas como necessárias pela Constituição Federal de 1988, ainda se subdivide em quatro vertentes: o Ministério Público Federal (MPF), o Ministério Público do Trabalho (MPT), o Ministério Público Militar (MPM) e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

A Constituição Federal postula como competência de fiscalização do Ministério Público brasileiro: a defesa dos direitos sociais e individuais indisponíveis; a defesa da ordem jurídica e a defesa do regime democrático (Ministério Público, 2017). Essas atribuições evidenciam o tamanho da importância e o dever de representante dos interesses e direitos da população, já que coloca especificamente essas funções, deixando claro que o MPU deve ser um órgão intimamente ligado à representatividade da população e não só garantidor das liberdades e direitos de cada indivíduo, como fiscalizador da coisa pública e do devido regime democrático da sociedade brasileira.

Em pesquisa sobre os impactos da Lei de Acesso à Informação no fortalecimento da cultura de acesso, da transparência e da participação social, a partir da análise dos reflexos da regulamentação da LAI na gestão da comunicação no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Balbino (2013) verificou que os resultados obtidos com as estratégias traçadas pelo CNMP, durante o primeiro ano de vigência da lei, apontaram para a necessidade de aperfeiçoamento das práticas internas de gestão da informação e indicaram um reposicionamento na gestão das assessorias de comunicação dos órgãos públicos, visando consolidar a efetiva aplicação da LAI.

No tocante à importância da LAI na consolidação institucional do MP no Brasil, cabe destacar o estudo de Brennand & Silva (2019), em que é feita uma análise da atuação do *parquet* durante o regime militar e no processo de redemocratização, após a Constituição de 1988. Os autores pontuam a evolução como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, como já dito neste trabalho, sendo responsável, perante o Judiciário, pela defesa da ordem jurídica e dos interesses indisponíveis da sociedade.

Um trabalho importante, desenvolvido sobre o assunto por Kegler & Reis (2017), analisou se o *website* do Ministério Público do Rio Grande do Sul cumpre com os requisitos necessários para a configuração de transparência ativa dispostos no Art. 8.º, § 1.º e incisos

da Lei de Acesso à Informação. Os resultados indicaram que o referido *website* busca atender as normas vigentes no art. 8.º da LAI por meio da transparência ativa, permitindo a efetivação de direitos e a busca por uma democracia mais participativa.

2.3 Tribunais de Contas dos Estados, Municípios e União

De acordo com Lenza (2017), o Sistema de Controle Financeiro Externo adotado no Brasil e nos países da Europa Ocidental (França, Portugal, Bélgica, Itália e Espanha) tem como base os Tribunais ou Cortes de Contas. Em síntese, é um modelo composto por um órgão colegiado que exerce a função fiscalizadora e tem, juntamente a isso, a incumbência de julgar as contas públicas, podendo, como determinação, aplicar sanções aos responsáveis pela gestão temerária dos recursos públicos.

Moraes (2013) pontua que as linhas gerais da organização, composição e competências dos Tribunais de Contas do Brasil estão definidas na Constituição Federal (Arts. 70 a 75 e outros), o que garante certa uniformidade entre os entes federados. Entretanto, como pontuado por Ernandes (2003), os detalhes da atuação dos Tribunais de Contas (por exemplo, seu trâmite processual) costumam ser regulados em Leis Orgânicas, editadas no âmbito do ente federado ao qual a Corte de Contas integra.

Além de não ser órgão do Poder Legislativo, o Tribunal de Contas da União não é órgão auxiliar do Parlamento Nacional, não tendo inferioridade hierárquica ou subalternidade funcional. Dessa forma, Mendes (2010) destaca que o Tribunal de Contas também não faz parte do Poder Executivo, uma vez que o Art. 76 da CF/88 informa ser esse composto pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado. Por fim, não faz parte também do Poder Judiciário, uma vez que não se encontra no rol contido no Art. 92 da CF/88, consolidando-se, assim, sua estrutura independente dos demais poderes.

A autonomia dos Tribunais de Contas não se resume à autonomia institucional (funcional), qual seja a autonomia de exercício de sua atividade-fim sem subordinação, ingerência ou dependência de outras autoridades, órgãos ou poderes. A autonomia dos Tribunais de Contas abarca, também, a autonomia administrativa e a autonomia financeira, que constituem verdadeiros pressupostos da autonomia institucional.

Quanto aos estudos sobre disponibilização de informações dos Tribunais de Contas, destaca-se a pesquisa de Rodrigues (2008) que fez uma análise da usabilidade do portal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em seus aspectos formais de disponibilização da informação, com vistas a proporcionar reflexão acerca do estabelecimento de um canal de comunicação efetivo entre o governo e os cidadãos para controle social, de maneira similar ao que viria a ser obrigatório com as diretrizes de transparência passiva da LAI.

Os resultados indicaram a existência de ações voltadas para melhorar o uso dos portais de governo e verificou que a Administração Pública tem trabalhado na disponibilização de informações e serviços à sociedade, através de tecnologia da informação e comunicação. Contudo, a pesquisa concluiu que o controle social, pelo uso dessa tecnologia, requer um

esforço conjunto do governo e da própria sociedade, além de um maior respaldo legal que garanta a efetiva implantação de procedimentos e ações nesse sentido.

Outro estudo importante é o de Santos *et al.* (2013), que realizaram pesquisa quantitativa/qualitativa buscando observar qual o estágio de evolução dos sites governamentais dos tribunais de contas brasileiros. A partir dessa análise, foi possível mapear pontos a serem melhorados. Além disso, foi estabelecido um *ranking* desses sites, utilizando como critérios: o direito de acesso, a disponibilização de informações, a participação e o acompanhamento na execução das políticas públicas.

2.4 Tribunais de Justiça dos Estados e Superior Tribunal de Justiça

Sinteticamente, como posto por Bonavides (2011), a função do Poder Judiciário é garantir os direitos individuais, coletivos e sociais, além de resolver conflitos entre cidadãos, entidades e Estado. Para isso, o sistema judiciário deve ter autonomia administrativa e financeira garantidas pela Constituição Federal. Ou seja, o orçamento e administração são independentes dos outros poderes, legislativo e executivo.

Brito (2020) elenca os principais órgãos do Poder Judiciário brasileiro: o Supremo Tribunal Federal (STF), o Superior Tribunal de Justiça (STJ), os Tribunais Regionais Federais (TRF), Tribunais e Juízes do Trabalho, Tribunais e Juízes Eleitorais, Tribunais e Juízes Militares e os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, sendo cada um responsável pelas competências atribuídas pela CF.

Além dos tribunais superiores, o sistema Judiciário federal é composto pela Justiça Federal comum e pelas Justiças especializadas (Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral e Justiça Militar). Já a organização da Justiça estadual é de competência de cada Estado e do Distrito Federal, sendo composta por juízes estaduais que atuam na primeira instância, por desembargadores - que compõem os tribunais de Justiça, a chamada segunda instância - e por juízes que atuam nos juizados especiais cíveis e criminais, bem como, nas turmas recursais. Nesse sentido, como dito por Ferraz Júnior (2019), a competência da Justiça estadual é residual, cabendo processar e julgar qualquer causa que não esteja sujeita à Justiça Federal comum, do Trabalho, Eleitoral e Militar.

Dessa maneira, em primeira instância, as causas são analisadas por juízes federais ou estaduais. Os recursos de apelação são enviados aos Tribunais Regionais Federais e aos Tribunais de Justiça. Por fim, às decisões dos tribunais de última instância das justiças Militar, Eleitoral e do Trabalho cabem recurso, em matéria constitucional, para o STF. Sempre válido ressaltar que esse recurso ao STF somente tem cabimento para análise no que concerne a matéria constitucional.

No âmbito de aplicação da LAI pelo Poder Judiciário, é fundamental destacar o estudo de Magalhães (2012), em que foi investigado o Governo Eletrônico (E-Gov) no Brasil, por meio do uso das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs), mais precisamente da *Internet*, verificando uma aplicação similar à prevista nas diretrizes de

transparência ativa da LAI. Os dados catalogados mostraram que os itens elencados não são ofertados integralmente nos *websites* do judiciário dos estados brasileiros, apesar de todos serem classificados, na literatura estudada pela autora, como básicos.

Já Hoch *et al.* (2013) observou os portais dos Tribunais Regionais Federais, a fim de verificar quais são os desafios à concretização da transparência ativa prevista na LAI. Os resultados auferidos mostraram que há deficiências no cumprimento da Lei n.º 12.557/11 e que o desenvolvimento da cultura de acesso, pautada pela uniformização, usabilidade e interoperabilidade da informação são desafios que devem ser superados.

2.5 Serviço de Informações ao Cidadão (E-SIC) e de Ouvidoria (E-OUV)

A publicação da LAI significou um grande passo para o avanço e consagração das instituições democráticas brasileiras, permitindo a verdadeira inclusão da possibilidade de cada cidadão ser um efetivo fiscalizador da coisa pública e tendo como consequência o avanço das ações de combate à corrupção no país.

Nesse sentido, uma das ferramentas facilitadoras para que se possa permitir o acesso às informações públicas é o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (E-SIC), que permite a qualquer pessoa - física ou jurídica - encaminhar pedidos de acesso à informação, acompanhar o prazo e receber a resposta à solicitação feita a órgãos e entidades do Executivo Federal.

Dessa forma, o E-SIC é uma ferramenta de sistema informacional utilizada em muitos *sites* do poder público que, de maneira centralizada e organizada, permite agrupar as principais dúvidas e questionamentos dos usuários, além de disponibilizar informações, atendendo a solicitação de qualquer cidadão. É válido ressaltar que, apesar de importante como ferramenta facilitadora ao acesso à informação, o E-SIC não é obrigatório e muitos *sites* ainda não fazem uso ou não aproveitam todas as suas possibilidades.

Maciel *et al.* (2019) analisaram a contribuição do E-SIC para a transparência das universidades federais, conforme as exigências da Lei de Acesso à Informação (LAI). Os resultados indicaram que as dimensões de responsabilidade, de conteúdo e de divulgação foram as que receberam maior contribuição do E-SIC para a ampliação da transparência pública. Entretanto, os autores indicaram que apesar dos avanços implementados, ainda é possível vislumbrar gargalos que impedem a plena definição da transparência.

O E-OUV é um canal integrado para encaminhamento das manifestações dos cidadãos, configurando-se como elo entre o indivíduo externo e a ouvidoria do órgão. Nesse sentido, conforme definição de Oliveira (2000), a ouvidoria é uma espécie de canal que serve para o indivíduo apresentar sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias. Assim, no ambiente de trabalho da iniciativa pública, vai ser na ouvidoria que se construirá uma espécie de “conexão” entre a população e toda a Administração Pública, que inclui as entidades, os órgãos e agentes públicos que trabalham nos diversos setores dos governos federal, estadual e municipal).

Na ouvidoria as diversas manifestações dos cidadãos são recebidas, analisadas, orientadas e encaminhadas às devidas áreas responsáveis, com vistas à apuração e correção do caso. No entanto, é válido ressaltar que as atividades da ouvidoria não se restringem ao recebimento e repasse de informações.

Nesse sentido, cabe destaque à pesquisa desenvolvida por Homrich (2018), que teve por objetivo conhecer a avaliação de ouvidores e demais servidores de ouvidorias públicas do Poder Executivo federal sobre a adoção do sistema E-OUV. Os resultados atestaram que o E-OUV é uma solução tecnológica bem-sucedida para apoiar a gestão das ouvidorias do Poder Executivo federal, facilitando o acesso do cidadão ao serviço e promovendo a transparência.

3 | METODOLOGIA

Inicialmente, é necessária uma caracterização do universo e da amostra do estudo. Silva & Menezes (2005) conceituam o universo, ou a população de uma determinada pesquisa “como sendo a quantidade total de indivíduos que apresentam características iguais as quais são definidas para um determinado estudo a ser elaborado”. O universo e a amostra desta pesquisa são as 31 representações do Ministério Público, o STJ e as 27 unidades dos TJ’s, as 27 unidades dos TCE’s, os 2 TCM’s e o TCU.

O método utilizado na elaboração deste estudo é o método dedutivo, que parte de respostas individuais para inferir respostas finais e conclusivas sobre o tema (MARCONI, LAKATOS, 2017). Quanto aos objetivos, o estudo é classificado como pesquisa exploratória descritiva, mesmo tratando-se de casos múltiplos, uma vez que foram catalogados poucos estudos práticos relacionados à Lei de acesso à informação e, principalmente, trabalhos sobre os órgãos que são objeto deste estudo.

No que se refere aos procedimentos, a pesquisa caracteriza-se como documental. Assim, com base nos estudos de Kegler & Reis (2017), Santos *et al.* (2013) e Hoch *et al.* (2013), foi elaborado um Formulário de Coleta de Dados em que, primeiramente, foram elencados 7 itens tidos como instrumentos organizacionais das entidades participantes da pesquisa. Em seguida, foram apurados 43 itens para cumprimento das diretrizes de transparência ativa da LAI.

Após a catalogação dos *websites* das instituições determinadas na amostra (**Tabela 1**), foi aplicado o Formulário de Coleta de Dados, sendo feita a análise e documentação dos 50 itens elencados, possibilitando mensurar o nível de cumprimento das diretrizes ativas da Lei de acesso à informação.

| Instituição - Possui Site | Grupo Institucional | | | TOTAL | % |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-------|-----|
| | Ministério Público | Tribunal de Justiça | Tribunal de Contas | | |
| Ministério Público do Trabalho | 1 | | | 1 | 1 |
| Ministério Público da União | 1 | | | 1 | 1 |
| Ministério Público Militar | 1 | | | 1 | 1 |
| Ministério Público DFT | 1 | | | 1 | 1 |
| Ministério Público dos estados | 27 | | | 27 | 30 |
| Tribunais de Justiça dos estados | | 27 | | 27 | 30 |
| Superior Tribunal de Justiça | | 1 | | 1 | 1 |
| Tribunal de Contas dos estados | | | 27 | 27 | 30 |
| Tribunal de Contas da União | | | 1 | 1 | 1 |
| Tribunal de Contas dos Municípios | | | 2 | 2 | 2 |
| Total | 31 | 28 | 30 | 89 | 100 |

Tabela 1 – Instituições participantes da pesquisa

Fonte: Elaboração Própria dos autores com base na pesquisa documental (2019)

No tratamento dos dados, com base nas informações encontradas nos *Websites* de cada uma das entidades objetos do estudo, foram utilizados recursos do Microsoft @Word e @Excel. Ao término, procedeu-se a elaboração das tabelas e gráficos, com o intuito de demonstrar as respostas auferidas a partir dos critérios dos objetivos gerais e específicos deste estudo. Os resultados encontrados foram abordados de maneira extensa na apresentação dos resultados e sumária na conclusão.

4 | ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 Análises Estatísticas dos Principais Resultados da Freqüência por Resposta

Neste tópico, é feita uma simples análise quantitativa e qualitativa dos principais resultados auferidos para os 50 itens elencados no Formulário de Coleta de Dados, não sendo feita, neste momento, segregação por grupo institucional.

Ao analisar os Instrumentos Organizacionais das entidades participantes da pesquisa, consideraram-se os seguintes tópicos que devem estar presentes nos endereços eletrônicos: Organograma, Estrutura Organizacional, Endereço, Telefone, Horário de Atendimento, Habilidades e Funções. O resultado indicou que todos esses itens atingiram um grau de 100% de cumprimento, ou seja, todas as entidades analisadas atendem e divulgam tais informações para o público externo. Contudo, é válido destacar que essas são informações básicas e expressam o mínimo que se espera do que deva ser divulgado.

Quanto à administração do patrimônio público, os resultados apontaram um nível de 96% de cumprimento. No que se refere à destinação dos recursos públicos, obteve-se um resultado de cumprimento de 95%. Esse grau elevado de conformidade indica que

quase todas as entidades evidenciam como se dão seus gastos e qual a destinação de suas despesas. Essas são informações de fundamental importância para que a sociedade conheça como e para onde o dinheiro público está sendo direcionado, conforme registrado na **Tabela 2**.

No tocante às informações referentes aos contratos, observou-se que todos os itens foram apresentados por 94% das entidades, o que demonstra predomínio na divulgação das informações pertinentes a licitações, havendo *link* com base de dados ativa. Como demonstrado no estudo de Brennand & Silva (2019), a informação quanto às licitações é crucial para que se fiscalize se a gestão pública está sendo feita em acordo com a previsão legal (**Tabela 2**).

| Item de conformidade | Sim | | Não | | Total | |
|---|-------|----|-------|---|-------|-----|
| | Ocor. | % | Ocor. | % | Ocor. | % |
| Proporciona informações pertinentes à administração do patrimônio público? | 86 | 97 | 3 | 3 | 89 | 100 |
| Proporciona informações pertinentes à utilização/destinação de recursos públicos? | 84 | 94 | 5 | 6 | 89 | 100 |
| Há informações de como o próprio órgão usa os recursos públicos destinados? | 83 | 93 | 6 | 7 | 89 | 100 |
| Se há um demonstrativo de despesa por categoria econômica e classificações? | 81 | 91 | 8 | 9 | 89 | 100 |
| Há Informações a cerca das despesas com pessoal ativo e inativo do órgão? | 85 | 96 | 4 | 4 | 89 | 100 |

Tabela 2 - Informações da Aplicação dos Recursos

Fonte: Elaboração Própria dos autores com base na pesquisa documental (2019)

Com base nos dados apresentados na **Tabela 3**, constatou-se um nível de apenas 9% para divulgação da quantidade de servidores envolvidos no andamento de um processo. Isso se deve dar em razão da dificuldade de fazer-se tal mensuração dentro do andamento processual, devido às variadas fases do curso procedimental. Esse resultado está de acordo com a pesquisa de Magalhães (2012), indicando as dificuldades de mensuração do custo de implementação das Tecnologias de Informação.

A **Tabela 3** aponta também o custo médio da participação processual, indicando que nenhuma entidade divulga essa informação, sendo esse o pior resultado encontrado. Cumpre ressaltar que apenas uma entidade divulgou o custo médio com transparência com o público externo. Registra-se, ainda, que, conquanto todos os dados auferidos na **Tabela 3** não sejam imprescindíveis para a fiscalização da coisa pública, são dados cuja divulgação é extremamente importante para o monitoramento e fiscalização da efetividade do serviço público prestado frente ao seu custo.

| Item de conformidade | Sim | | Não | | Total | |
|--|-------|-----|-------|-----|-------|-----|
| | Ocor. | % | Ocor. | % | Ocor. | % |
| Divulga informações de interesse público, independentemente de solicitações? | 89 | 100 | 0 | 0 | 89 | 100 |
| Há informações da quantidade de servidores envolvidos para andamento de um processo (média)? | 8 | 9 | 81 | 91 | 89 | 100 |
| Há informações do custo médio da participação processual? | 0 | 0 | 89 | 100 | 89 | 100 |
| Há informações do custo médio com transparência ao público externo? | 1 | 1 | 88 | 99 | 89 | 100 |

Tabela 3 - Custo Processual

Fonte: Elaboração Própria dos autores com base na pesquisa documental (2019)

Na **Tabela 4**, referente às fontes de recursos, verifica-se um índice de 81 a 82%, o que demonstra elevado grau de divulgação das fontes de receitas, dos registros de repasses ou transferências e a respeito do recebimento de doações. É importante destacar que essas informações estão sendo repassadas ao público, o que é imprescindível para que o cidadão fiscalize quanto e por quais meios tais órgãos têm acesso a suas verbas.

| Item de conformidade | Sim | | Não | | Total | |
|--|-------|----|-------|----|-------|-----|
| | Ocor. | % | Ocor. | % | Ocor. | % |
| Disponibiliza registros de repasses ou transferências de recursos financeiros? | 73 | 82 | 16 | 18 | 89 | 100 |
| Há Informações a respeito das fontes de receita? | 73 | 82 | 16 | 18 | 89 | 100 |
| Há Informações a respeito do recebimento de doações? | 72 | 81 | 17 | 19 | 89 | 100 |

Tabela 4 - Informações Fontes de Receitas

Fonte: Elaboração Própria dos autores com base na pesquisa documental (2019)

Conforme registra a **Tabela 5**, no que diz respeito ao acesso às Demonstrações Contábeis do Setor Público – Balanço Patrimonial, Demonstração de Variação de Despesas, Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro, os resultados encontrados apontam um cumprimento que varia de 38% a 42%, demonstrando que a maioria dos órgãos não fazem a devida divulgação das Demonstrações Contábeis, impossibilitando que haja maior fiscalização por parte dos cidadãos e restringindo o acesso a esses dados somente àqueles que fazem parte da administração do órgão. Constitui-se, assim, uma verdadeira afronta ao direito de acesso à informação e de publicidade das informações. Tal resultado se assemelha ao encontrado por Hoch *et al.* (2013), que também apontou a não divulgação das demonstrações contábeis.

| Item de conformidade | Sim | | Não | | Total | |
|---|-------|----|-------|----|-------|-----|
| | Ocor. | % | Ocor. | % | Ocor. | % |
| Disponibiliza a maioria das Demonstrações Contábeis? | 35 | 39 | 54 | 61 | 89 | 100 |
| Se tem base ativa (Balanço Patrimonial)? | 34 | 38 | 55 | 62 | 89 | 100 |
| Se tem base ativa (Demonstração de Variação de Despesas)? | 34 | 38 | 55 | 62 | 89 | 100 |
| Se tem base ativa (Balanço Orçamentário)? | 37 | 42 | 52 | 58 | 89 | 100 |
| Se tem base ativa (Balanço Financeiro)? | 35 | 39 | 54 | 61 | 89 | 100 |

Tabela 5 - Informações sobre as Demonstrações Contábeis

Fonte: Elaboração Própria dos autores com base na pesquisa documental (2019)

Como mostra a **Tabela 6**, quanto à disposição do acesso a informações dos Instrumentos Orçamentários – Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), apenas 20 entidades apresentam os últimos 5 instrumentos orçamentários, ou seja, 22% do total. É válido destacar a importância da divulgação do acesso aos instrumentos orçamentários, pois, através deles, o cidadão pode verificar se o órgão público está cumprindo e seguindo a previsão legal de orçamento aprovado pelo poder legislativo.

| Item de conformidade | Sim | | Não | | Total | |
|---|-------|----|-------|----|-------|-----|
| | Ocor. | % | Ocor. | % | Ocor. | % |
| Disponibiliza os últimos 5 anos dos Instrumentos Orçamentários? | 20 | 22 | 69 | 78 | 89 | 100 |
| Se tem base ativa (PPA)? | 27 | 30 | 62 | 70 | 89 | 100 |
| Se tem base ativa (LDO)? | 25 | 28 | 64 | 72 | 89 | 100 |
| Se tem base ativa (LOA)? | 33 | 37 | 56 | 63 | 89 | 100 |

Tabela 6 - Informações Instrumentos Orçamentários

Fonte: Elaboração Própria dos autores com base na pesquisa documental (2019)

4.2 Análises Estatísticas por Grupo Institucional

Neste tópico é feita uma análise cruzada dos dados coletados, colocando as respostas sob a perspectiva dos três grupos institucionais: Ministério Público, Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas. Dessa forma, fica estabelecida uma subdivisão que permite encontrar algum padrão para cada grupo, podendo-se chegar a conclusões menos generalistas, em virtude de uma maior especialização para cada uma das instituições que são objeto de estudo.

Na **Tabela 7**, que diz respeito a itens de acesso à informação por grupo institucional, os resultados mostram que as instituições que compõe o Ministério Público apresentaram os melhores resultados, com nível de cumprimento superior aos 90%, corroborando

pesquisas de Balbino (2013) e de Kegler & Reis (2017), que demonstraram a preocupação das instituições que compõem o MP em cumprir com as diretrizes da LAI, além de uma padronização dessas instituições em seus Portais da Transparência.

| Item de conformidade | Ministério | | | Tribunal de | | | Tribunal de | | | Total | | |
|---|------------|-----|-------|-------------|-----|-------|-------------|-----|-------|-------|-----|-------|
| | Sim | Não | Total | Sim | Não | Total | Sim | Não | Total | Sim | Não | Total |
| Ocorrência | | | | | | | | | | | | |
| Possui um link E-SIC? | 31 | 0 | 31 | 15 | 13 | 28 | 17 | 13 | 30 | 63 | 26 | 89 |
| Utiliza meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação? | 31 | 0 | 31 | 18 | 10 | 28 | 26 | 4 | 30 | 75 | 14 | 89 |
| Se sim, utiliza o Formulário de acesso a informação? | 28 | 3 | 31 | 17 | 11 | 28 | 24 | 6 | 30 | 69 | 20 | 89 |
| Se sim, utiliza de Listagem com as respostas das principais informações solicitadas por secretaria/órgão? | 29 | 2 | 31 | 15 | 13 | 28 | 19 | 11 | 30 | 63 | 26 | 89 |
| Se sim, apresenta espaço para “dúvidas mais frequentes” e perguntas do cidadão? | 30 | 1 | 31 | 15 | 13 | 28 | 19 | 11 | 30 | 64 | 25 | 89 |
| Possui link ativo para o E-ouv? | 30 | 1 | 31 | 28 | 0 | 28 | 30 | 0 | 30 | 88 | 1 | 89 |
| Percentual | | | | | | | | | | | | |
| Possui um link E-SIC? | 100 | 0 | 100 | 54 | 46 | 100 | 57 | 43 | 100 | 71 | 29 | 100 |
| Utiliza meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação? | 100 | 0 | 100 | 64 | 36 | 100 | 87 | 13 | 100 | 84 | 16 | 100 |
| Se sim, utiliza o Formulário de acesso a informação? | 90 | 10 | 100 | 61 | 39 | 100 | 80 | 20 | 100 | 78 | 22 | 100 |
| Se sim, utiliza de Listagem com as respostas das principais informações solicitadas por secretaria/órgão? | 94 | 6 | 100 | 54 | 46 | 100 | 63 | 37 | 100 | 71 | 29 | 100 |
| Se sim, apresenta espaço para “dúvidas mais frequentes” e perguntas do cidadão? | 97 | 3 | 100 | 54 | 46 | 100 | 63 | 37 | 100 | 72 | 28 | 100 |
| Possui link ativo para o E-ouv? | 97 | 3 | 100 | 100 | 0 | 100 | 100 | 0 | 100 | 99 | 1 | 100 |

Tabela 7 - Itens de Acesso a Informação por Grupo Institucional

Fonte: Elaboração Própria dos autores com base na pesquisa documental (2019)

No que diz respeito aos Tribunais de Justiça, a **Tabela 7** registra um nível de cumprimento variando entre 54 e 64%, o que é considerado um resultado regular que deixa clara não somente a ausência de diretrizes que orientem as instituições, como sua negligência no empenho em propiciar ao cidadão conhecimento sobre os mecanismos para que tenha acesso às informações. Esses resultados vão ao encontro das conclusões obtidas pelos estudos de Hoch *et al.* (2013).

Quanto ao Tribunal de Contas, a **Tabela 7** demonstra resultados variantes em função do item analisado: níveis de 87% e 80%, respectivamente, para o uso de tecnologias de informação e de formulário de acesso à informação. Cumpre pontuar que há uma confluência desses números com os auferidos na pesquisa de Rodrigues (2008).

No tocante à **Tabela 8**, referente às informações das demonstrações contábeis por grupo institucional, os resultados mostram que todas as instituições tiveram índices baixos de divulgação: o MP teve um índice de 45%, os TJ's, 39% e, por fim, os TC's, tiveram resultados inferiores, variando de 30% a 37%. Esses números demonstram que, para maioria das entidades dos três grupos funcionais, as divulgações das Demonstrações contábeis não constituem uma prioridade e não há grande requisição, provavelmente justificada por a

maior parte da população não compreender a linguagem técnica e, portanto, não requisitar a divulgação desses documentos.

| Item de conformidade | Ministério Público | | | Tribunal de Justiça | | | Tribunal de Contas | | | Total | | |
|--|--------------------|-----|-------|---------------------|-----|-------|--------------------|-----|-------|-------|-----|-------|
| | Sim | Não | Total | Sim | Não | Total | Sim | Não | Total | Sim | Não | Total |
| Ocorrência | | | | | | | | | | | | |
| Disponibiliza a maioria das Demonstrações Contábeis? | 14 | 17 | 31 | 11 | 17 | 28 | 10 | 20 | 30 | 35 | 54 | 89 |
| Se tem base ativa (Balanço Patrimonial) ? | 14 | 17 | 31 | 11 | 17 | 28 | 9 | 21 | 30 | 34 | 55 | 89 |
| Se tem base ativa (Demonstração de Variação de Despesas) ? | 14 | 17 | 31 | 11 | 17 | 28 | 9 | 21 | 30 | 34 | 55 | 89 |
| Se tem base ativa (Balanço Orçamentário) ? | 14 | 17 | 31 | 12 | 16 | 28 | 11 | 19 | 30 | 37 | 52 | 89 |
| Se tem base ativa (Balanço Financeiro) ? | 14 | 17 | 31 | 11 | 17 | 28 | 10 | 20 | 30 | 35 | 54 | 89 |
| Percentual | | | | | | | | | | | | |
| Disponibiliza a maioria das Demonstrações Contábeis? | 45 | 55 | 100 | 39 | 61 | 100 | 33 | 67 | 100 | 39 | 61 | 100 |
| Se tem base ativa (Balanço Patrimonial) ? | 45 | 55 | 100 | 39 | 61 | 100 | 30 | 70 | 100 | 38 | 62 | 100 |
| Se tem base ativa (Demonstração de Variação de Despesas) ? | 45 | 55 | 100 | 39 | 61 | 100 | 30 | 70 | 100 | 38 | 62 | 100 |
| Se tem base ativa (Balanço Orçamentário) ? | 45 | 55 | 100 | 43 | 57 | 100 | 37 | 63 | 100 | 42 | 58 | 100 |
| Se tem base ativa (Balanço Financeiro) ? | 45 | 55 | 100 | 39 | 61 | 100 | 33 | 67 | 100 | 39 | 61 | 100 |

Tabela 8 - Informações das Demonstrações Contábeis por Grupo Institucional

Fonte: Elaboração Própria dos autores com base na pesquisa documental (2019)

A **Tabela 9** aponta, por grupo institucional, a divulgação dos Instrumentos Orçamentários dos órgãos PPA, LDO e LOA. Pelos resultados obtidos, entre os quatro itens, verificou-se que o MP teve níveis de 13% a 29%. IOs níveis dos TJ's variaram de 32% a 54%, sendo o maior deles associado ao *link* ativo da LOA. Por fim, os índices referentes aos TC's variaram de 23% a 30%, sendo o único destaque o baixo nível de divulgação. Esses resultados são passíveis de uma comparação qualitativa com o *ranking* feito por Santos *et al.* (2013). Por fim, é importante destacar que a divulgação dos instrumentos orçamentários se faz fundamental para que o cidadão fiscalize se o realizado está compatível com o orçado em lei.

| Item de conformidade | Ministério | | | Tribunal de | | | Tribunal de | | | Total | | |
|--|------------|-----|-------|-------------|-----|-------|-------------|-----|-------|-------|-----|-------|
| | Sim | Não | Total | Sim | Não | Total | Sim | Não | Total | Sim | Não | Total |
| Ocorrência | | | | | | | | | | | | |
| Disponibiliza os últimos 5 anos dos Instrumentos Orçamentários ? | 4 | 27 | 31 | 9 | 19 | 28 | 7 | 23 | 30 | 20 | 69 | 89 |
| Se tem base ativa (PPA) ? | 8 | 23 | 31 | 10 | 18 | 28 | 9 | 21 | 30 | 27 | 62 | 89 |
| Se tem base ativa (LDO) ? | 8 | 23 | 31 | 10 | 18 | 28 | 7 | 23 | 30 | 25 | 64 | 89 |
| Se tem base ativa (LOA) ? | 9 | 22 | 31 | 15 | 13 | 28 | 9 | 21 | 30 | 33 | 56 | 89 |
| Percentual | | | | | | | | | | | | |
| Disponibiliza os últimos 5 anos dos Instrumentos Orçamentários ? | 13 | 87 | 100 | 32 | 68 | 100 | 23 | 77 | 100 | 22 | 78 | 100 |
| Se tem base ativa (PPA) ? | 26 | 74 | 100 | 36 | 64 | 100 | 30 | 70 | 100 | 30 | 70 | 100 |
| Se tem base ativa (LDO) ? | 26 | 74 | 100 | 36 | 64 | 100 | 23 | 77 | 100 | 28 | 72 | 100 |
| Se tem base ativa (LOA) ? | 29 | 71 | 100 | 54 | 46 | 100 | 30 | 70 | 100 | 37 | 63 | 100 |

Tabela 9 - Informações dos Instrumentos Orçamentários por Grupo Institucional

Fonte: Elaboração Própria dos autores com base na pesquisa documental (2019)

4.3 Análises Estatísticas com Base no E-SIC e E-OUV

Neste tópico, é feita uma análise comparativa entre todos os órgãos, verificando a presença conjunta de E-SIC e E-OUV e os demais mecanismos para possibilitar o acesso à informação. O intuito é visualizar a correspondência do uso agregado dos sistemas eletrônicos de Informação e Ouvidoria e as demais formas de acesso à informação, verificando se existe alguma relação entre esses usos (**Tabela 10**).

| Item de conformidade | SIM | e-SIC | | | e-OUV | | |
|--|--------|-------|-----|-------|-------|-----|-------|
| | OU NÃO | Sim | Não | Total | Sim | Não | Total |
| Ocorrência | | | | | | | |
| Utiliza meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação? | SIM | 62 | 13 | 75 | 74 | 1 | 75 |
| Utiliza meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação? | NÃO | 1 | 13 | 14 | 14 | 0 | 14 |
| Utiliza oformulário de acesso à informação ? | SIM | 58 | 11 | 69 | 69 | 0 | 69 |
| Utiliza oformulário de acesso à informação ? | NÃO | 5 | 15 | 20 | 19 | 1 | 20 |
| Divulga a listagem com as respostas das principais informações solicitadas ao órgão? | SIM | 56 | 7 | 63 | 62 | 1 | 63 |
| Divulga a listagem com as respostas das principais informações solicitadas ao órgão? | NÃO | 7 | 19 | 26 | 26 | 0 | 26 |
| Apresenta espaço para 'dúvidas mais frequentes' e perguntas feitas pelos cidadãos? | SIM | 57 | 7 | 64 | 63 | 1 | 64 |
| Apresenta espaço para 'dúvidas mais frequentes' e perguntas feitas pelos cidadãos? | NÃO | 6 | 19 | 25 | 25 | 0 | 25 |
| Percentual | | | | | | | |
| Utiliza meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação? | SIM | 70 | 15 | 84 | 83 | 1 | 84 |
| Utiliza meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação? | NÃO | 1 | 15 | 16 | 16 | 0 | 16 |
| Utiliza oformulário de acesso à informação ? | SIM | 65 | 12 | 78 | 78 | 0 | 78 |
| Utiliza oformulário de acesso à informação ? | NÃO | 6 | 17 | 22 | 21 | 1 | 22 |
| Divulga a listagem com as respostas das principais informações solicitadas ao órgão? | SIM | 63 | 8 | 71 | 70 | 1 | 71 |
| Divulga a listagem com as respostas das principais informações solicitadas ao órgão? | NÃO | 8 | 21 | 29 | 29 | 0 | 29 |
| Apresenta espaço para 'dúvidas mais frequentes' e perguntas feitas pelos cidadãos? | SIM | 64 | 8 | 72 | 71 | 1 | 72 |
| Apresenta espaço para 'dúvidas mais frequentes' e perguntas feitas pelos cidadãos? | NÃO | 7 | 21 | 28 | 28 | 0 | 28 |

Tabela 10 - Informações Comparativas com base no E-SIC e E-OUV

Fonte: Elaboração Própria dos autores com base na pesquisa documental 2019

Nos resultados apurados, verificou-se que a maioria, com 63%, utiliza concomitantemente o E-SIC e o E-OUV, enquanto 21% não usam nenhuma das duas opções. Quando somente analisado o E-OUV, observa-se que a maioria, ou seja, 78%, faz

uso tanto da listagem quanto da ouvidoria, 21% restringem-se ao E-OUV e 1% não faz uso delas. O resultado demonstra aplicação incipiente das ferramentas de E-SIC ou E-OUV de forma conjunta com a listagem das principais informações. Tal resultado contrasta com os estudos de Maciel *et al.* (2019) e Homrich (2018), cujas conclusões apontam a importância da utilização do E-SIC e do E-OUV como formas de apoio ao cidadão e promoção da transparência (**Tabela 10**).

Por fim, o último item da **Tabela 10**, “dúvidas mais frequentes” e perguntas do cidadão, teve resultados demonstrando que a maior parte, 64%, faz uso desse espaço e do E-SIC, enquanto 21% não usam nenhuma das duas opções, 8% usam somente a listagem e outros 7% restringem-se ao E-SIC. Quanto à comparação com o E-OUV, observa-se novamente uma maioria, 71%, fazendo uso tanto da área para dúvidas quanto da ouvidoria, enquanto 28% restringem-se ao E-OUV e 1% ao espaço das dúvidas. Mais uma vez, portanto, verifica-se a necessidade de ampliação e popularização desses instrumentos de contato com o público, já que os resultados auferidos ainda apontam números incipientes, que podem ser melhorados pelo poder público.

5 | CONCLUSÃO

Os resultados auferidos por este trabalho sobre a Lei de Acesso à Informação, que completa 8 anos neste ano de 2020, mostram que muitas de suas diretrizes vêm sendo cumpridas pelos órgãos que foram objeto deste estudo. No entanto, existe, ainda, um longo caminho a ser percorrido, principalmente no que diz respeito à publicidade dos instrumentos financeiros e orçamentários, já que todas as entidades do Ministério Público, dos Tribunais de Conta e dos Tribunais de Justiça, enquanto órgãos fiscalizadores e julgadores, devem servir de exemplo aos demais.

Constatou-se, com a pesquisa, que a principal ferramenta para a população solicitar informações é o Formulário de acesso à Informação, com 78% de aplicação, o que indica que apenas 20 entidades ainda não o utilizam. Embora esse resultado seja satisfatório, aponta para a possibilidade e necessidade de ampliação para que todos possam fazer uso dessa ferramenta, indicando uma maior coesão e padronização do poder público no momento em que o cidadão for requisitar a informação.

A pesquisa verificou que as principais informações divulgadas pelas entidades para atender às diretrizes de transparência ativa da LAI são: contratos e licitações; destinação de recursos com suas despesas; origem desses recursos, como repasses e doações. É válido ressaltar, com o que foi visto nos resultados, que muitos desses pontos ainda não são atendidos pela maioria das entidades.

Constatou-se, também, que, mesmo com todas as vantagens proporcionadas pelos *websites* institucionais, essa ferramenta não é utilizada de maneira maciça, pois muitos estão desatualizados e não trazem muitas das informações que deveriam conter, com

ênfase maior para a situação crítica dos que compõem o grupo institucional dos Tribunais de Justiça. Em contrapartida, é válido ressaltar a qualidade e padronização dos sítios eletrônicos das entidades do Ministério Público.

No que se refere à frequência e ordem do grau de relevância das informações de caráter orçamentário e financeiro, conclui-se que as entidades priorizam a divulgação das despesas e da destinação dos recursos. Em seguida, divulgam os repasses, transferências e doações. Destaca-se a inexistência, para os três grupos institucionais, de preocupação com a divulgação das demonstrações contábeis.

Recomenda-se como possibilidade de futuros estudos a replicação do formulário de coleta utilizado nesta pesquisa para Tribunais Regionais Federais, e posterior análise comparativa com os resultados encontrados por Hoch *et al.* (2013). Outra possibilidade seria o retorno dos resultados encontrados nesta pesquisa para os órgãos públicos estudados, questionando os motivos de descumprimento e sugerindo prazos para adequações.

REFERÊNCIAS

BALBINO, Carlos Henrique Rodrigues. **Impactos da lei de acesso à informação na gestão da Comunicação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)**. Disponível em: <<https://repositorio.uniceub.br/jspui/handle/235/7915>>. Acesso em: 23 maio 2020.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1988.

_____. CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Pesquisa: Acesso à Informação Pública Relatório Analítico Conclusivo**. Projeto: Política Brasileira de Acesso a Informações Públicas, Brasília, 30 ago. 2011.

_____. Lei no 8.159, de 08 de janeiro de 1991: Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 09 jan. 1991.

_____. Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011: Regula o acesso a informações previsto no Inciso XXXIII do Art. 5º, no Inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 de novembro 2011.

BRITO, Luana Maritza de et al. PRÁTICAS AMBIENTAIS NO PODER JUDICIÁRIO: UMA ANÁLISE DA GESTÃO DO FÓRUM NA COMARCA DE JUARA-MT. **Revista Destaques Acadêmicos**, [S.l.], v. 12, n. 1, abr. 2020. ISSN 2176-3070. Disponível em: <<http://www.univates.br/revistas/index.php/destaques/article/view/2502>>. Acesso em: 24 jun. 2020.

BRENNAND, Edna Gusmão de Góes; SILVA, Alexsander de Carvalho. A Lei de Acesso à Informação – LAI e A Consolidação Institucional Do Ministério Público No Brasil. **Logeion: Filosofia da Informação**, v. 5, n. 2, p. 22-37, 20 mar. 2019.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 26. ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2011, p. 561.

BUCCI, Eduardo. **O acesso à informação pública como direito fundamental à cidadania**. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XII, n. 67, ago. 2009. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6490>. Acesso em: 28 jun. 2020.

CALDERÓN, César; LORENZO, Sebastián. **Open government: gobierno abierto**. Edita: Algón Editores, 2010. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/doc/39496858/Open-Government-Gobierno-Abierto>>. Acesso em: 28 jun. 2020.

CAVALCANTE, Alano Feijão. **Composição, competência e divisões do Superior Tribunal de Justiça**. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,composicao-competencia-e-divisoes-do-superior-tribunal-de-justica,40407.html>>. Acesso: 17 Abr., 2018.

CUNHA FILHO, Márcio Camargo; XAVIER, Vítor César Silva. **Lei de acesso à informação: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

DANTAS, Ivo. **O Valor da Constituição: edição histórica**. 3. ed. Curitiba: Juruá, 2010.

ERNANDES, J.U.J. **Tribunais de Contas do Brasil: jurisdição e competência**. Belo Horizonte: Fórum, 2003.

FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. **Introdução ao estudo do Direito: técnica, decisão, dominação**. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2018.

GOVERNO FEDERAL. **Acesso A Informação: Mapa da LAI**. 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso: 02 Abr., 2018.

HEINEM, Juliano. **Comentários à lei de acesso à informação: lei nº 12.527/2011**. 2.ed.rev e atual. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

HOCH, Patrícia Adriani, RIGUI, Lucas Martin; SILVA, Rosane Leal da. **Desafios À Concretização da Transparência Ativa na Internet, À Luz da Lei de Acesso À Informação Pública: análise dos portais dos Tribunais Regionais Federais**. Santa Maria: Revista Direitos Emergentes na Sociedade Global, 2013.

HOMRICH, Luiz Gustavo Meira. **Modernização das ouvidorias públicas federais: um estudo avaliativo da adoção do sistema e-Ouv**. Dissertação (mestrado) - Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Centro de Formação Acadêmica e Pesquisa, 2018.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional esquematizado**. 21 ed.. São Paulo: Saraiva, 2017.

LIMBERGER, Têmis. **Cibertransparência: informação pública em rede: a virtualidade e suas repercussões na realidade**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017.

MACIEL, Raoni Gonçalves et al . **Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e sua contribuição para a transparência: uma experiência gerencial em uma universidade federal**. *Perspect. ciênc. inf.*, Belo Horizonte , v. 24, n. 2, p. 143-164, Jun. 2019.

MAGALHÃES, Darcilene Maria Barbosa. **A aplicação das tecnologias da informação e da comunicação TICs, na gestão pública: um estudo sobre o governo eletrônico por meio dos sítios (websites) oficiais dos Estados do Brasil**. 2008. 147 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) - Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2008.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MENDES, Gilmar; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. 5 ed.. São Paulo: Saraiva, 2010.

MICHENER, Robert Gregory. Lei de Acesso à Informação, 5 anos: como impulsionar o cumprimento? **OAB Digital. Tribuna do Advogado**. 2017. Disponível em: <<http://www.oabrj.org.br/materia-tribuna-do-advogado/19628-lei-de-acesso-a-informacao-5-anos--como-impulsionar-o-cumprimento>>. Acesso em: 29 set., 2017.

MIRAGEM, Bruno. **A Nova Administração Pública e o Direito Administrativo**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Sobre a Instituição**. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/conheca-o-mpf/sobre/sobre-a-instituicao>. Acesso em: 17 Out., 2017.

MORAES, Alexandre de. **Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional**. 9 ed.. São Paulo: Atlas, 2013.

NUNES, Andrea. **Terceiro setor: controle e fiscalização**. 2. ed. São Paulo: Método, 2006.

PAES, Eneida B. A construção da lei de acesso à informação pública no Brasil: desafios na implementação de seus princípios. **Revista do Serviço Público**, v. 62, n. 4, p. 407-423, 2011.

PEREYRA, Fernando Gómez. **El derecho de acceso a la información pública en Uruguay**. Cuaderno de Divulgación nº 5. Montevideo: Junta de Transparencia y Ética Pública, 2014, p. 6, tradução nossa.

OLIVEIRA, João Elias. **A Ouvidoria do Estado do Paraná**. In: LYRA, Rubens Pinto (Org.). A Ouvidoria na esfera pública brasileira. Curitiba: Ed. UFPR, 2000. p.182-193.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 4. ed. rev. atual. Florianópolis: UFSC, 2005.

STAIR, Ralph M.; REYNOLDS, George W. Uma introdução aos sistemas de informações: In **Princípios de sistemas de informação: uma abordagem gerencial**. 9 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Accountability 7, 53, 61, 113, 114, 115, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 160, 162

Acessibilidade 8, 56, 165, 222, 223, 224, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 235, 236

Acesso 6, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 79, 97, 98, 103, 112, 113, 118, 121, 122, 123, 134, 142, 143, 144, 145, 160, 171, 183, 187, 190, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 207, 219, 220, 221, 228, 229, 233, 235, 236, 237, 239, 241, 243, 245, 250, 251, 252, 254, 255, 259, 261, 266, 267, 268, 269, 270, 272, 276, 303, 304, 307, 308, 311, 312, 313, 318, 350, 351

Acesso à Informação 6, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 54, 55, 61, 121, 134, 266, 304

C

Combinação 244, 246, 247, 248, 252, 253, 275, 296

Compras Públicas 7, 164, 165, 166, 167, 170, 172, 173, 177, 178, 179, 183

Contabilidade Pública 43, 49, 113, 115, 118, 119, 123, 160, 161

Controle Externo 3, 97, 116, 125, 130, 133, 137, 147, 148, 149, 150, 158, 161, 162, 181

Controle Social 6, 5, 7, 27, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 54, 91, 96, 115, 116, 118, 141, 149

Convênios 56, 81, 82, 84, 86, 87, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98

D

Dependência 7, 7, 71, 99, 100, 102, 103, 104, 106, 108, 111, 112, 273, 286, 287, 291, 295, 296

Diabetes 8, 206, 207, 208, 209, 210

Direito Fundamental 5, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 35

Docentes 5, 9, 242, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 256, 257, 260, 280, 301

E

Educação a Distância 241, 249, 261, 263, 270, 271, 272, 274

Educação de adultos 262, 264, 274

Ensino não presencial 260

Epidemiologia 212, 217, 220

Escolaridade 7, 146, 147, 148, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 287, 341

Estado do Pará 7, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 154

Estratégia 2, 5, 38, 164, 185, 187, 190, 196, 213, 219, 220, 224, 269, 319, 342, 351

Execução Orçamentária 6, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 48, 52, 55, 66, 99, 104, 115, 118, 127, 143

Externalização 244, 246, 247, 248, 253

F

FPM 85, 86, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112

G

Gastos com Pessoal 6, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78

Gestão IES 262

Governança da Internet 9, 262, 265, 266, 278, 280

I

Inclusão Social 53, 96, 222, 223, 224, 231, 232, 233, 236, 315

Infância 206, 210

Informação 6, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 91, 121, 134, 147, 167, 168, 174, 178, 184, 196, 214, 217, 219, 236, 259, 261, 263, 266, 267, 268, 269, 272, 278, 279, 288, 304, 305, 310

Internalização 244, 246, 247, 248, 253, 321

L

Lei de Acesso à Informação 6, 1, 3, 4, 6, 7, 9, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 31, 35, 36, 37, 38, 46, 54, 55, 61, 134

M

Microrregião 6, 63, 64, 67, 72, 78

Ministério Público 1, 3, 4, 5, 6, 10, 14, 18, 19, 21, 43, 44, 53, 129, 143

Municípios 6, 7, 7, 26, 31, 36, 38, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 118, 123, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 201, 213, 217

Municípios Cearenses 6, 7, 50, 51, 54, 56, 58, 60, 99, 100, 104, 107

O

Óbitos 206

Objetivos 4, 10, 11, 23, 29, 30, 43, 44, 52, 64, 66, 67, 69, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 91, 94, 95,

96, 101, 104, 117, 120, 131, 136, 150, 165, 166, 167, 174, 180, 181, 185, 186, 187, 188, 189, 194, 195, 199, 201, 204, 238, 242, 246, 253, 258, 274, 275, 288, 295, 302, 305, 318, 342, 345

Organizações 5, 43, 84, 87, 113, 114, 117, 118, 119, 121, 122, 134, 142, 165, 166, 167, 168, 170, 177, 186, 187, 189, 195, 254, 263, 265, 268, 269, 270, 276, 304, 325, 327, 330, 341, 342, 350

P

Pandemia 9, 195, 244, 245, 246, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 259, 260, 261, 263, 264, 267, 269, 271, 277, 280, 281

Pareceres Prévios 7, 125, 128, 131, 132, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142

Parques 8, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 230, 231, 235, 236

Perfil de saúde 212

Planejamento 7, 39, 40, 63, 65, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 127, 142, 150, 167, 171, 172, 173, 174, 177, 178, 179, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 201, 222, 236, 252, 253, 262, 263, 264, 266, 276, 289, 302, 319

Planejamento Estratégico 7, 177, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 262, 263, 264, 266, 276

Políticas Públicas 8, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 52, 61, 84, 121, 122, 126, 150, 153, 159, 204, 219, 265, 303, 307, 308, 311, 312, 313, 314, 341

Praças 8, 222, 223, 224, 225, 227, 230, 231, 232, 235, 236

Prestação de Contas 39, 44, 45, 53, 55, 64, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 132, 133, 137, 138, 139, 141, 142, 147, 148, 149, 153, 154, 171

R

Redes Sociais 7, 164, 166, 168, 170, 178, 182, 183, 184, 234

S

Setor Público 13, 51, 63, 64, 95, 101, 115, 116, 117, 119, 122, 144, 166, 303

Socialização 244, 246, 247, 248, 249, 253, 259, 341

T

Transferências Voluntárias 6, 81, 85, 86, 88, 93, 97, 98

Transparência Pública 6, 1, 5, 9, 50, 51, 52, 53, 60, 61, 121

Tribunais de Contas 1, 3, 4, 7, 8, 20, 44, 53, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 161

Tribunais de Justiça 1, 3, 4, 8, 15, 18, 19

Tribunal de Contas 7, 3, 7, 14, 15, 44, 50, 54, 55, 56, 67, 78, 85, 86, 91, 97, 116, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148,

149, 150, 161, 162, 170, 172, 175, 177, 181, 183

Turismo 108, 111, 222, 228, 230, 235, 236, 237

U

Universidades Estaduais 6, 81, 82, 91

V

Varginha-MG 6, 63, 64

ADMINISTRAÇÃO:

CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ESTRATÉGIA,
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ESTUDOS
ORGANIZACIONAIS

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

ADMINISTRAÇÃO:

CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ESTRATÉGIA,
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ESTUDOS
ORGANIZACIONAIS

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 